

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC****DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2016, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ININTERRUPTO DO SISTEMA DE ALARME.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.851.222/0001-43, com sede na Quadra 804 Sul, Alameda 03, Lote 02, Sala 03, Telefone (63) 3214-2999, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 837.858 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº. 109.351.699-20, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a supressão do percentual de 2,74979258% sobre o valor inicial do Contrato nº 18/2016, conforme Despacho nº 10803/2020, evento 3023683, com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Contrato epigrafado e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em virtude da desocupação do imóvel, Unidade do Anexo do Fórum da Comarca de Araguaína, situado na Av. 25 de dezembro nº 307, Setor Central, Araguaína/TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO:**

2.1. Fica suprimido, a partir de 18/02/2020 o percentual de 2,74979258% sobre o valor inicial do Contrato nº 18/2016, que corresponde à quantia de **R\$ 6.820,80 (seis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)**, referente ao item 2.2, prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto do sistema de alarme do imóvel, Unidade do Anexo ao Fórum da Comarca de Araguaína, situado na Av. 25 de dezembro nº 307, Setor Central, Araguaína/TO.

2.2. O valor global do Contrato nº 18/2016, após a supressão passará de **R\$ 275.400,48 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos)**, para **R\$ 268.579,68 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 16.0.000000149-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, e seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel, Usuário Externo**, em 05/03/2020, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 06/03/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3046480** e o código CRC **2AC5DDC3**.